



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA SELEÇÃO PARA ARTICULADOR MUNICIPAL DE GESTÃO E FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ

A Prefeitura Municipal de Valença, por meio da SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com O DECRETO Nº 11.556, DE 12 DE JUNHO DE 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com os objetivos de implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental e promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental e a PORTARIA Nº 1.774, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - Renalfa e define os valores para o pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, torna pública a seleção de profissional para atuar como Articulador Municipal de Gestão e Formação, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o interessado se inscreverá para o tipo de Bolsa nos termos dos arts. 6º, inciso IV, e 7º da Lei nº 11.273, de 2006, ficam assim definidos: c) R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para articuladores previstos no art. 6º, inciso IV, desta Portaria.

Os candidatos selecionados farão parte da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA, e poderão ser convocados para o desenvolvimento e execução das atividades, conforme as necessidades do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

1. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO COMPROMISSO

As estratégias de implementação do Compromisso serão operacionalizadas por meio de políticas, programas e ações integradas nos seguintes eixos estruturantes:

I - governança e gestão da política de alfabetização;



II - formação de profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar;

III - melhoria e qualificação da infraestrutura física e dos insumos pedagógicos;

IV - sistemas de avaliação;

V - reconhecimento e compartilhamento de boas práticas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) ser professor efetivo do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino;
- b) possuir formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, na área da educação.
- c) ter disponibilidade para participar das formações e desenvolver as atividades propostas; e
- d) ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

3. ATRIBUIÇÕES DO ARTICULADOR MUNICIPAL DE GESTÃO E FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DA RENALFA:

I – liderar, em nível municipal, as ações de formação e desenvolvimento dos profissionais de educação definidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

II – estabelecer a interlocução permanente com os articuladores de gestão e formação dos territórios regionais para favorecer e facilitar os processos de contextualização das ações propostas no Compromisso nas redes municipais;

III – articular e organizar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

IV – coordenar a mobilização, pactuação e acompanhamento contínuo da execução das formas de assistência técnica e financeira disponíveis no Plano de Ações Articuladas e propostas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio do Simec - Módulo PAR;

V – orientar e prestar assistência técnica e pedagógica às equipes de gestão escolar nos processos de planejamento, formação e acompanhamento permanente das aprendizagens dos estudantes;



VI – elaborar e implementar estratégias de visita técnica, mobilizando instrumentos de diagnóstico e acompanhamento permanente do trabalho desenvolvido nas escolas de seu território; e

VII – elaborar e implementar estratégias de intervenção pedagógica que favoreçam a melhoria contínua das práticas de gestão e dos processos de ensino-aprendizagem nas escolas de seu território.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1 – **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes, de acordo com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

4.1.1 – Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações, desta Chamada Pública;

4.1.2 – Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **ANEXO II** desta Chamada Pública.

4.2 – **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 – Entrevista presencial com o candidato: nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens: currículo e entrevista, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II .	40 (quarenta) pontos
2ª	Entrevista com o candidato.	10 (dez) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (cinquenta) pontos

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver



a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, do total de 40 (quarenta) pontos correspondentes à primeira etapa.

Observação 2: Será considerado aprovado neste processo seletivo, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições estarão abertas no período de: 06 a 12 de novembro de 2023, por meio do e-mail educacao@valenca.rj.gov.br.

6.1.1 – No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, (vide modelo no **ANEXO I** desta Chamada Pública);

b) Cópia do RG, CPF, Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação, se houver;

c) **CURRÍCULO LATTES**;

d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 01 (um) ano;

e) Declaração de experiência em alfabetização (conforme o **ANEXO II**);

f) Certificado ou Declaração de experiência como Coordenador Local, Orientador de Estudos e/ou Professor Alfabetizador, relacionado ao PNAIC (conforme o **ANEXO II**);

g) Certificado ou Declaração de experiência como Coordenador-Geral, Professor Orientador de Estudos/Tutor e/ou Professor Cursista, relacionado ao Pró-Letramento (conforme o **ANEXO II**).

h) Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, na área da educação (conforme o **ANEXO II**);

6.1.2 – No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

- No assunto:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

- No corpo do e-mail:

Dados do Candidato

Nome:

Telefones para contato:

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 – Será criada pela Secretaria Municipal de Educação uma Comissão de Seleção, a qual terá como competência coordenar e organizar todo processo seletivo da **Chamada**



Pública Nº 001/2023 de forma geral e realizar as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2 – A comissão supracitada será nomeada, publicizada e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Valença (<https://www.valenca.rj.gov.br/>), garantindo a transparência do processo.

7.3 – Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.4 – Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.5 – Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, site da Prefeitura Municipal de Valença (<https://www.valenca.rj.gov.br/>).

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 – A designação do profissional que integrará a Renalfa deverá ser feita com previsão de permanência mínima de 01 (um) ano na função;

9.2 – Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

9.3 – O pagamento da bolsa poderá ser cancelado ou suspenso a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das suas obrigações ou o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada seja encerrado.

10. CRONOGRAMA

10.1 – Primeira etapa

10.1.1 – Inscrições: **06 a 12 de novembro de 2023**

10.1.2 – Análise do currículo: **13 e 14 de novembro de 2023**

10.1.3 – Divulgação do resultado da primeira etapa: **16 de novembro de 2023**

10.1.4 – Período para interposição de recursos da primeira etapa: **17 de novembro de 2023**

10.1.5 – Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **21 de novembro de 2023**



10.2 – Segunda etapa:

10.2.1 – Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do candidato selecionado, na primeira etapa: **21 de novembro de 2023**

10.2.2 – Entrevista do candidato selecionado na primeira etapa: **22 e 23 de novembro de 2023**

10.2.3 – Divulgação do resultado final preliminar: **24 de novembro de 2023**

10.2.4 – Período para interposição de recursos: **27 de novembro de 2023**

10.2.5 – Divulgação do resultado final: **28 de novembro de 2023**

11. DOS RECURSOS

11.1 – O candidato poderá solicitar recurso à Comissão de Seleção através do e-mail educacao@valenca.rj.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da Prefeitura Municipal de Educação. (<https://www.valenca.rj.gov.br/>).

11.2 – O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Educação. (<https://www.valenca.rj.gov.br/>), por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

12.2 – Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Educação. (<https://www.valenca.rj.gov.br/>).

12.3 – Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Valença/RJ, 30 de outubro de 2023.

DEYVISON SILVESTRE ROSA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Valença/RJ, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato



ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRÍCULO LATTES*

Item	Critério: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	Pontuação Máxima
1	Tempo de experiência em turmas de Alfabetização – 03 (dois) pontos para cada ano.	15 (quinze) pontos
2	Curso de qualificação correlatos a área de atuação, com carga horária mínima de 120 horas – 05 (cinco) pontos	15 (quinze) pontos
3	Pós-Graduação – Lato Sensu – 02 (dois) pontos	10 (dez) pontos
	Pós-Graduação – Stricto Sensu – Mestrado – 03 (três) pontos	
	Pós-Graduação – Stricto Sensu – Doutorado – 05 (cinco) pontos	
TOTAL DE PONTOS		40 (quarenta) pontos